# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Atos Administrativos*** ..... 6
Atos de Aprovação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 093/22**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 1.000,00** (Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

| **02.02.01 – Administração e Finanças** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36 | 3.3.90.93.00 | 04.123.0003.2003 | Indenizações e Restituições | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 1.000,00 |
| | | | **Total** | **1.000,00** |

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| **02.02.01 – Administração e Finanças** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | 4.4.90.52.00 | 04.123.0003.2003 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 1.000,00 |
| | | | **Total** | **1.000,00** |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 12 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 120/22**

Admite e contrata candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/22, para reforço do cadastro de reserva e eventual contratação de profissionais por tempo determinado, publicado no diário oficial do dia 06/07/2022 e pelo Edital nº 002/22, de 01/08/2022 (atribuição das classes). Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar as candidatas aprovadas, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas, por tempo determinado, nos cargos de:

I - PEB II Aulas de Arte

| *NOME* | *RG* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Renata Leoni Correa Stelle | 8.031.059-5 | 128.00299.52-7 | 1º |

II - PEB II Aulas de Inglês

| *NOME* | *RG* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Julia Ravagnolli Caroso | 45.273.364-9 | 190.6064.44-60 | 1º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2.022.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 121/22**

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/22, para reforço do cadastro de reserva e eventual contratação de profissionais por tempo determinado, publicado no diário oficial do dia 06/07/2022 e pelo Edital nº 002/22, de 01/08/2022 (atribuição das classes). Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, por tempo determinado, no cargo de:

I - PEB II Aulas de Arte

| *NOME* | *RG* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Keity Derval | 32.217.349-8 | 127.47991.17-4 | 2º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2.022.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 122/22**

Admite e contrata candidatas aprovadas em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar as candidatas aprovadas, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - Merendeira

| *NOME* | *RG* | *PIS* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Valéria Cordeiro de Souza Alves | 45.663.960-3 | 200.47400.23-9 | 12º |
| Juliana Cristina Bianzeno | 42.035.174-7 | 128.50700.17-9 | 13º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2.022.

Bocaina, em 15 de agosto de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Atos Administrativos**

**Atos de Aprovação**

**ATO Nº 050/22**

*Aprova projeto de construção de edícula.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1533, resolve aprovar o seguinte projeto:

***PLANTA Nº 046/22*** - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230221244136, para serviços de construção de edícula situada na Rua Pedro Mário Fávero - Quadra 02 - Lote 63, Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de **DEIVID RAFAEL DEGOMAR DA SILVA**, a saber:

| ÁREAS | |
|---|---|
| Do Terreno | 200,00 m² |
| Edícula | 50,20 m² |
| Varandas | 87,20 m² |
| Total Construído | 137,40 m² |
| Livre | 62,60 m² |

Bocaina, em 15 de agosto de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....